



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº 21/2023, de 22 de maio de 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo dos Serviços Socioassistenciais Cofinanciados pelo Governo Estadual no ano de 2022.

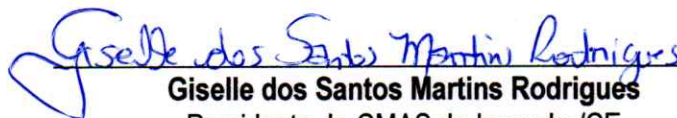
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 22 de maio de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Demonstrativo dos Serviços Socioassistenciais Cofinanciados pelo Governo Estadual no ano de 2022;

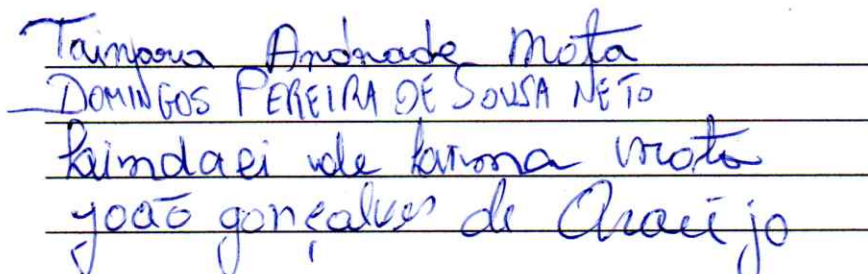
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 22 de maio de 2023.



Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 714/2023

CONSELHEIROS:





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Ciblandy Moryna Souza da Silva
Ely Paula Dutra Guimarães
Antônio Thomaz Cardoso
Mariana Valdeciara Mendes Fernandes
Luiz Roberto Gomes
Valéria Lima Rodrigues
Tayana Kelly Silva Sousa